



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Terça-feira, 13 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1053

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO | 2 |
| Atos Oficiais                | 2 |
| Decretos                     | 2 |
| Portarias                    | 2 |
| Licitações e Contratos       | 4 |
| Ratificação                  | 4 |
| Despacho de Julgamento       | 4 |
| Outros Atos                  | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 13 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1053

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 5.457/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

*“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

#### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

| Nome                              | Registro Geral   | Início da Participação |
|-----------------------------------|------------------|------------------------|
| ANGELA MARIA PAPEL                | RG: 35.512.336-8 | 08/03/2018             |
| MARIA EDUARDA WARIZAYA DE QUEIROS | RG: 56.337.541-3 | 08/03/2018             |
| TATIANA REGINA SAVANHAQUE         | RG: 48.307.969-8 | 08/03/2018             |

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 5.458/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

*“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

#### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam incluídos na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

| Nome                   | Registro Geral   | Início da Participação |
|------------------------|------------------|------------------------|
| MICAEL EDUARDO PAULINO | RG: 42.201.236-1 | 05/03/2018             |
| SILVIA HELENA RIBEIRO  | RG: 28.618.978-1 | 05/03/2018             |
| LILIAN MARIA VOIGHT    | RG: 43.087.880-1 | 07/03/2018             |

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 e 07 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

### Portarias

#### PORTARIA SME. Nº060/2018

*“Revoga a Portaria SME Nº. 023/2018 de 01 de Fevereiro de 2018 que Contrata a Sra. FABIANA CRISTINA GERONIMO, RG – 44.032.065-3, para o emprego temporário de Inspetor de Alunos.”*

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Terça-feira, 13 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1053

Página 3 de 5

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da senhora Fabiana Cristina Gerônimo a partir de 01 de Março de 2018, por motivos particulares;

### RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria SME Nº. 023/2018 de 01 de Fevereiro de 2018 e o Contrato de Trabalho que contratou a Sra. FABIANA CRISTINA GERONIMO, RG – 44.032.065-3, classificado por meio do Processo Seletivo nº 001/2017, para o emprego temporário de INSPETOR DE ALUNOS, de acordo com contrato de trabalho firmado entre a contratada e o Município de Viradouro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias, em especial a Portaria SME nº. 023/2018 e o Contrato de Trabalho da mesma.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 12 de Março de 2018

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

II – Revogar a Portaria SME. Nº 045/2018, de 21 de Fevereiro de 2018, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018, cessados os seus efeitos a partir desta data.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 12 de Março de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA SME. Nº061/2018

*“Dispõe sobre a cessação da nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”*

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de EXONERAÇÃO por motivos particulares do docente senhor ANTONIO LEANDRO DIAS PAGOTTO, RG: 44.031.778-2, datado em 21/02/2018.

### RESOLVE:

I – Cessar a nomeação temporária para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, do (a) senhor (a) ANTONIO LEANDRO DIAS PAGOTTO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 34.133.573-3;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Terça-feira, 13 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1053

Página 4 de 5

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

#### **RATIFICAÇÃO**

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018**

#### **PROCESSO Nº 029/2018**

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à contratação de show artístico instrumental com “Quarteto SP Jazz”, destinado ao evento denominado 5ª Festa da Paz, em comemoração aos 100 anos do município, com fundamento legal no inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, Lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico instrumental com “Quarteto SP Jazz”, destinado ao evento denominado 5ª Festa da Paz, em comemoração aos 100 anos do município.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 12 de Março de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

### Despacho de Julgamento

#### **DESPACHO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 – PROCESSO Nº 192/2017**

OBEJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E VIAS URBANAS

Após análise à contra resposta protocolada pela empresa HR PAV CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 24.490.730/0001-86, acerca das sanções e rescisão contratual unilateral expedida pela administração municipal, e após julgamento e orientação jurídica, acolho o parecer e ratifico as medidas aplicadas, sendo que a empresa alega não ter recebido os e-mails enviados, mas é fato que um deles foi inclusive respondido (no dia 10/01), tendo sido reenviado em 15/01. Além disso, há informação prestada pela chefe da seção de compras no sentido de que além do envio dessa ultima correspondência eletrônica, foi efetuada ligação pela mesma inclusive com o intuito de confirmar o recebimento, ocasião em que restou afirmado pela empresa que na data 05/02 os serviços seriam iniciados, o que não ocorreu e motivou a citada rescisão bem como a imposição das penalidades. Dada, portanto, a fé pública de que o servidor dispõe, não há como acolher os argumentos ofertados pela empresa, que devem restar, então refutados.

O parecer jurídico supramencionado poderá ser enviado via e-mail, digitalizado para apreciação da interessada.

Viradouro, 12 de março de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 13 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1053

Página 5 de 5

### Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO M. DE TRÂNSITO E SEGURANÇA DO TRABALHO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 07/04/2018, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

#### INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

PRAÇA FRANCISCO BRAGA, nº 54, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

  
LAÉRCIO FERREIRA JÚNIOR  
Autoridade Municipal de Trânsito

Laércio Ferreira Júnior  
Diretor Divisão de Trânsito e  
Segurança do Trabalho

### Notificação de Penalidade

| Nº Auto de Infração | Placa   | Data da Infração | Hora  | Código da Infração | Valor da Multa | Descrição da Infração                                                            | Data Vencimento |
|---------------------|---------|------------------|-------|--------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| V015701-1           | FWV5320 | 17/11/2017       | 12:23 | 554-11             | 195.23         | ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO       | 07/04/2018      |
| V015779-1           | ESM8991 | 20/11/2017       | 23:10 | 573-80             | 293.47         | TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO | 07/04/2018      |
| V015817-1           | ERO5195 | 15/12/2017       | 09:30 | 736-62             | 130.16         | DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR                                | 07/04/2018      |
| V015819-1           | ERP1205 | 17/12/2017       | 04:14 | 518-51             | 195.23         | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                      | 07/04/2018      |
| V015829-1           | EHG0922 | 12/12/2017       | 15:30 | 703-01             | 293.47         | CONDUZIR MOTOCICLETA. MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA            | 07/04/2018      |
| V015831-1           | EHG0922 | 12/12/2017       | 15:30 | 704-81             | 293.47         | CONDUZIR MOTOCICLETA. MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE | 07/04/2018      |
| V015858-1           | EDL4692 | 17/12/2017       | 15:20 | 653-00             | 195.23         | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN   | 07/04/2018      |
| V015876-1           | DEM3718 | 02/12/2017       | 23:24 | 653-00             | 195.23         | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN   | 07/04/2018      |
| V015877-1           | CQA9372 | 02/12/2017       | 19:30 | 653-00             | 195.23         | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN   | 07/04/2018      |
| V015882-1           | EDL4692 | 10/12/2017       | 20:00 | 653-00             | 195.23         | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN   | 07/04/2018      |
| V015894-1           | DJR4247 | 23/12/2017       | 01:40 | 573-80             | 293.47         | TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO | 07/04/2018      |

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 08/03/2018

Páginas: 1/1